

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Impugnação 11/07/2013 09:24:11

I – DOS FATOS. A empresa Minaspuma Indústria de Colchões Ltda, apresentou tempestivamente pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2013-SSP, solicitando a inclusão na especificação dos colchões, pleiteando a inclusão do Selo de Qualidade do Inmetro.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 11/07/2013 09:24:11

II – ANÁLISE. Alega a empresa que: “Depois de 07/08/2013 todas as empresa deverão entregar por lei, o material com o Selo de Conformidade do Inmetro. Por esta norma toda empresa devera se adequar até este prazo acima,se não houver a mudança de especificação o Órgão não poderá receber o material sem o selo de conformidade”. De acordo com a Portaria nº 79 de 03 de fevereiro de 2011 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, determina que a partir de 48 meses após a expedição da referida portaria, ou seja, a partir de 07/02/2014, os colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os requisitos aprovados pelo Selo de Certificação Expedido Pelo Inmetro. É determinação legal que a partir de 07/08/2013 todos os colchões sejam fabricados com o Selo de Conformidade do Inmetro, podendo as empresas comercializar colchões sem o referido requisito até 06/02/2014. Desta forma, não pode a Administração Pública se recusar a adquirir colchões sem o Selo, pois a Portaria estabeleceu prazo para que os fabricantes e comerciantes estejam em conformidade com a norma. Caso houvesse negativa por parte da Secretaria de Segurança Pública em adquirir colchões sem o Selo do Inmetro, estaria restringindo participação de empresas ao certame, o que vai contra os princípios do Pregão. Cabe ressaltar que no Termo de Referência do referido Pregão exige-se que sejam seguidas normas da ABNT NBR 13579-1 o que está de acordo com a Portaria nº 79 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, como foi explicitado pela própria empresa impugnante. III – CONCLUSÃO De acordo com o exposto este pregoeiro decide: 1. RECEBER o pedido de impugnação apresentado pela empresa Minaspuma Indústria de Colchões Ltda., por ser tempestivo. 2. NEGAR PROVIMENTO ao presente pedido de impugnação.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 11/07/2013 16:49:37

A Sra Zulena Moura encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: Venho através deste pedir esclarecimento para atentar o sobre a Portaria nº 79 de 03 de fevereiro de 2011 do Ministério de Desenvolvimento ,Industria e Comercio Exterior onde ela diz: " É determinação legal que a partir de 07/08/2013, todos os colchões sejam fabricados com o Selo de Conformidade do Inmetro e podendo as empresas comercializar os produtos sem os referidos requisitos até 06/02/2014. Pois nem todos tem esse produto em estoque. Ora, o material é especificado por vós, nenhuma empresa teria este produto em estoque esperando essa licitação. Pois o colchão terá de ser fabricado o que ferirá a legislação.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 11/07/2013 16:49:37

Em resposta ao pedido de esclarecimentos informo que a especificação dos colchões constante do Termo de Referência estabelece que eles deverão possuir o selo de qualidade de acordo com a norma NBR 13579-2, impresso ou fixado no colchão, sem fitilho ou cadarço. Desta forma a especificação do material está de acordo com o Anexo da Portaria nº 79/2011 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, pois já exige que o produto a ser fornecido deverá possuir o selo.

Fechar